PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
101
Rubrica

# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00009202606230000242



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
26/06/2026



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Municipal José Gonçalves Rosa desempenha um papel crucial no atendimento à saúde da população do Município de Nova Russas/CE. Com a crescente demanda por serviços médicos especializados, a contratação de pessoas jurídicas aptas à realização de procedimentos cirúrgicos em diversas especialidades torna-se uma medida estratégica para otimizar a oferta de saúde. A operação contínua e eficiente desses serviços contribui significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme os princípios do interesse público e eficiência estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Abordar a demanda por procedimentos cirúrgicos especializados garantirá a redução de filas de espera, o atendimento mais ágil e a ampliação do acesso aos serviços de saúde, promovendo um impacto positivo na qualidade de vida da população e no fortalecimento da rede municipal de saúde. Nesse contexto, o credenciamento de empresas especializadas auxilia no cumprimento das metas de atenção à saúde, de acordo com o Convênio n° 008/2022, firmado com a Secretaria Estadual da Saúde, como uma emanação dos objetivos institucionais e da política de saúde local, alinhado aos objetivos do art. 11 da Lei n° 14.133/2021.

A contratação visa a atender plenamente as necessidades do hospital, modernizando a assistência à saúde municipal e melhorando o desempenho institucional para assegurar a continuidade do serviço. Essa estratégia contribuirá para consolidar as condições adequadas para a oferta de cuidados mais humanizados e eficientes, em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais do município. A projeção dos benefícios advindos desse processo reforça a sua imprescindibilidade na resolução dos desafios atuais e no alcance dos objetivos institucionais, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rúbrica

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|---|---|
| Fundo Municipal de Saude | FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO |

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa o credenciamento de pessoas jurídicas para prestar serviços médicos especializados na área de procedimentos cirúrgicos, atendendo às demandas do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, no município de Nova Russas. A necessidade dessa contratação se justifica pela elevada demanda por serviços de média e alta complexidade, fundamentais para manter a qualidade e a eficiência na assistência à saúde, conforme os parâmetros identificados no Documento de Formalização da Demanda. O credenciamento de empresas especializadas ampliará a capacidade operacional do hospital, garantindo que a população receba atendimento médico de forma ágil, humanizada e contínua.

Os requisitos mínimos de qualidade e desempenho para a prestação dos serviços médicos abrangem critérios como a certificação técnica válida dos profissionais de saúde envolvidos, o cumprimento de protocolos de segurança em saúde e a adoção de práticas cirúrgicas reconhecidas e padronizadas que assegurem os resultados desejados, com base nos preceitos da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 5º, que pauta a eficiência e a economicidade. Para a competição justa e não direcionada, não serão feitas indicações de marcas ou modelos específicos, exceto quando tecnicamente justificadas por características essenciais à execução da tarefa.

Considerando que o objeto da contratação não envolve aquisição de bens tangíveis, não há necessidade de certificação quanto à classificação como bens de luxo, conforme o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, os serviços contratados deverão ser fornecidos com suporte técnico adequado e garantia de qualidade, alinhando-se às expectativas para uma prestação de serviço eficiente e contínua.

Incorpora-se às especificações a aplicação de critérios de sustentabilidade, conforme indicado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo a minimização de resíduos e o incentivo ao uso de materiais recicláveis sempre que possível. O levantamento de mercado para esta contratação considerará a capacidade dos fornecedores em cumprir os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, garantindo que possam oferecer serviços de alta qualidade ao hospital.

Em conclusão, os requisitos para a contratação de serviços médicos especializados foram definidos com base na necessidade apresentada pelo Documento de Formalização da Demanda. Eles estão em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, particularmente os artigos 5º e 18, e servirão para guiar o levantamento de mercado, assegurando que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a administração pública.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Rúbrica

O levantamento de mercado, em conformidade com o art. 18, §1°, inciso V da Lei n° 14.133/2021, é uma etapa essencial para o planejamento da contratação descrita, visando assegurar práticas econômicas adequadas. No caso em questão, a contratação é da natureza de prestação de serviços, especificamente no credenciamento de empresas para serviços médicos especializados. Tal análise visa embasar a solução contratual, observando os princípios de legalidade e eficiência.

Foi conduzida uma pesquisa de mercado ampla, envolvendo consultas a fornecedores e análises de contratações similares. Três potenciais prestadores de serviços foram consultados para obtenção de informações sobre faixas de preço e prazos para os serviços pretendidos, resultando em valores que variam conforme a especialidade e complexidade dos procedimentos cirúrgicos envolvidos. Contratações realizadas por outros órgãos foram analisadas para fins comparativos, com atenção aos modelos de credenciamento e valores praticados, de modo a garantir alinhamento com a prática de mercado.

Na análise comparativa das alternativas de mercado, ressaltou-se a viabilidade técnica e econômica de o credenciamento se manter alinhado às necessidades do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, garantindo um ciclo contínuo de prestação de serviços sem interrupções. A análise considerou opções de terceirização e credenciamento de múltiplas empresas, o que alinha-se com o objetivo de assegurar disponibilidade e flexibilidade na oferta dos serviços.

A opção pelo modelo de credenciamento se mostra mais vantajosa, considerando a eficiência na operacionalização e a economicidade, mantendo-se em coerência com os 'Resultados Pretendidos'. Este modelo garante flexibilidade e competitividade, ampliando a rede de prestadores de serviço e otimizando os recursos públicos destinados à saúde na região.

Conclui-se que a abordagem mediante credenciamento de serviços especializados apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, garantindo transparência e competitividade, de acordo com os princípios estabelecidos pelos arts. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos cirúrgicos especializados, abrangendo diversas especialidades, com o objetivo de atender às demandas do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa. Essa contratação é necessária para suprir a crescente demanda por serviços de média e alta complexidade, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à saúde da população de Nova Russas, Ceará. Ao ampliar a capacidade operacional da unidade hospitalar, a Administração assegura a execução dos procedimentos cirúrgicos relacionados ao Convênio n° 008/2022 com a Secretaria Estadual da Saúde, promovendo, assim, um atendimento ágil, humanizado e eficiente.

A prestação dos serviços incluirá a execução de procedimentos cirúrgicos especializados conforme listados no convênio, respeitando os padrões técnicos e regulatórios aplicáveis. As empresas credenciadas deverão fornecer profissionais altamente qualificados para cada especialidade, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados com o máximo de segurança e eficácia. Além disso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 124 Rúbrica

os fornecedores deverão garantir suporte técnico e manutenção, quando necessário, para assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções.

Esta solução foi determinada como a mais vantajosa para atender a demanda atual e futura do hospital, com base na análise do mercado e no alinhamento dos requisitos da contratação com os objetivos estabelecidos. Fundamentada pelo interesse público, economicidade e eficácia, a solução proposta atende plenamente às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as suas etapas respeitem os princípios da eficiência, legalidade, transparência e competitividade, proporcionando assim benefícios diretos à saúde pública do município.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|---|---|---|
| 1 | TRATAMENTO CIRUGICO DE PTERIGIO | 50,000 | Serviço |
| 2 | FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL | 300,000 | Serviço |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRATAMENTO CIRUGICO DE PTERIGIO | 50,000 | Serviço | 209,55 | 10.477,50 |
| 2 | FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL | 300,000 | Serviço | 840,00 | 252.000,00 |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 262.477,50 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme o artigo 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade do processo licitatório, objetivo destacado no artigo 11 da mesma lei. A análise da viabilidade dessa divisão é obrigatória no ETP, conforme o artigo 18, §2º. Neste caso, considerando a "Solução como um Todo" e os princípios de eficiência e economicidade previstos no artigo 5º, a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas se mostra tecnicamente possível. Esta abordagem pode potencialmente trazer benefícios significativos para a Administração ao otimizar a estrutura de compras.

A análise da possibilidade de parcelamento indica que o objeto em questão permite sua divisão por itens ou lotes. Isso se alinha à indicação prévia do processo administrativo de realizar a contratação por itens. O mercado demonstra disponibilidade de fornecedores especializados nas diferentes partes do serviço, o que amplia a competitividade, como definido no artigo 11. Além disso, o parcelamento possibilita a adequação das exigências de habilitação à realidade de cada fornecedor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 25 Rúbrica

facilitando o aproveitamento do mercado local e promovendo eficiência logística, conforme confirmaram a pesquisa de mercado e as revisões técnicas realizadas.

Comparando-se ao parcelamento, a execução integral também se apresenta como uma alternativa vantajosa. De acordo com o §3° do artigo 40, a consolidação do contrato pode assegurar economias de escala e uma gestão contratual mais simplificada, além de manter a funcionalidade de um sistema único e integrado. Ainda, a padronização e a exclusividade de fornecedores reforçam a integridade técnica e a segurança da operação. Esses fatores indicam que a execução consolidada pode ser preferível, principalmente se avaliada sob a ótica dos princípios do artigo 5°.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral impacta a gestão, fiscalização e responsabilização administrativa. A gestão consolidada tende a simplificar o gerenciamento e preservar melhor a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento pode aprimorar o acompanhamento das entregas descentralizadas, apesar de introduzir maior complexidade administrativa. É necessário considerar a capacidade institucional para absorver essa complexidade, sempre em consonância com os princípios de eficiência e planejamento estabelecidos pelo artigo 5°.

Diante das análises realizadas, recomenda-se que a Administração opte pela execução integral do objeto de contratação. Tal abordagem favorece a economicidade e competitividade, conforme os artigos 5° e 11, e está em consonância com os critérios do artigo 40, além de se alinhar aos resultados pretendidos descritos na "Seção 10 - Resultados Pretendidos" do ETP.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como previsto na Lei n° 14.133/2021, contribui para a eficiência, economicidade e competitividade nos processos administrativos. A necessidade da contratação para serviços médicos especializados no Hospital Municipal José Gonçalves Rosa visa atender às demandas crescentes por procedimentos cirúrgicos, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Entretanto, a ausência desta contratação no Plano de Contratação Anual (PCA) é justificada pela natureza emergencial e imprevista da demanda, exigindo uma resposta ágil para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Nova Russas/CE.

Para assegurar a adequada integração no planejamento administrativo, serão implementadas ações corretivas, incluindo a previsão de inclusão da contratação na próxima revisão do PCA e o fortalecimento da gestão de riscos. Estas medidas garantirão maior transparência e coerência nas práticas administrativas, respeitando os princípios de legalidade e interesse público delineados nos arts. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021. A contratação, mesmo atualmente sem previsão no PCA, está alinhada ao objetivo de promover resultados vantajosos para a Administração Pública, ampliando a capacidade operacional do Hospital e garantindo que as necessidades de saúde da população sejam atendidas de maneira eficaz e eficiente.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 126 Rúbrica

A contratação de serviços médicos especializados para procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal José Gonçalves Rosa visa atender às demandas crescentes de média e alta complexidade, promovendo a continuidade, qualidade e eficiência na assistência à saúde, como identificado na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essa iniciativa trará benefícios diretos significativos, focando na economicidade e otimização dos recursos institucionais em consonância com os artigos 5° e 18, §1°, inciso IX da Lei n° 14.133/2021. Os resultados esperados incluirão a redução dos custos operacionais através de maior eficiência e competitividade, garantindo que os recursos financeiros e humanos sejam utilizados de maneira mais eficaz, evitando o desperdício de materiais e subutilização de capacidades disponíveis.

Espera-se uma significativa diminuição no tempo de espera por procedimentos cirúrgicos, o que aumentará a capacidade de atendimento do hospital e permitirá uma resposta mais rápida e humanizada às necessidades da população. A otimização dos recursos humanos será realizada através da racionalização de tarefas e, se necessário, capacitação específica para maximizar a performance dos profissionais envolvidos; já os recursos materiais serão melhor aproveitados, minimizando o desperdício e assegurando que os materiais cirúrgicos e medicamentos sejam utilizados de maneira eficiente.

Os custos financeiros serão mitigados por meio da potencial redução de custos unitários e ganhos de escala, fruto do credenciamento de múltiplos fornecedores de serviços, conforme fundamentado pela pesquisa de mercado realizada. Tal abordagem está em linha com o princípio da competitividade estabelecido pelo artigo 11 da mesma legislação. Serão estabelecidos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) para monitorar continuamente a execução dos serviços, com indicadores de desempenho claros, como a redução percentual dos custos ou a diminuição de horas de espera, comprovando assim os benefícios tangíveis da contratação e sustentando relatórios de avaliação futuros.

Com este alinhamento estratégico na prestação dos serviços, a contratação não somente se justifica como essencial ao interesse público, mas também promove eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos, alinhando-se, portanto, aos objetivos institucionais de economicidade e planejamento eficaz. Caso a natureza exploratória do projeto imponha desafios à precisão nas estimativas, justificativas técnicas detalhadas fornecerão o embasamento necessário para compreender plenamente a pertinência da contratação, de acordo com o artigo 6°, incisos XX e XXIII.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1°, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 127 Rubrica

operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação para serviços médicos especializados no Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, conforme a necessidade descrita e considerando a solução integral proposta, aponta para o credenciamento como a modalidade contratual mais adequada, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, economicidade e alinhamento com o interesse público. O credenciamento se apresenta como uma opção estratégica ao permitir a ampliação da rede prestadora de serviços, assegurando maior disponibilidade de profissionais e instituições especializadas para atender demandas flutuantes e de alta complexidade.

Essa alternativa promove a competitividade e transparência, características essenciais para o alcance dos objetivos institucionais, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11. O credenciamento se sobressai por viabilizar uma resposta ágil à crescente demanda por procedimentos cirúrgicos especializados, garantindo que o hospital mantenha sua capacidade operacional sem interrupções. Dessa forma, é possível otimizar o tempo de resposta e melhorar a qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde, conforme alinhado aos critérios de planejamento e sustentabilidade delineados pelo art. 5º da referida lei.

A escolha pelo credenciamento demonstra-se técnica e economicamente viável, pois propicia a manutenção de um cadastro dinâmico e atualizado de prestadores de serviços qualificados, permitindo que o hospital atenda a variações nas demandas de forma eficaz e sustentável. Este modelo contratuais enaltece a segurança jurídica e operativa, assegurando que cada procedimento seja conduzido com a integralidade e agilidade requisitadas, alinhando-se perfeitamente aos 'Resultados Pretendidos' descritos no plano de assistência médica do município.

Portanto, o credenciamento é recomendado como a escolha maisadequada para garantir competitividade e eficiência na prestação dos serviços cirúrgicos, promovendo o interesse público e assegurando a entrega de serviços de qualidade superior, em conformidade com os objetivos estratégicos e parâmetros legais estabelecidos pela Administração Pública.

## 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 428 Rúbrica

A participação de consórcios na contratação em questão é analisada minuciosamente em conformidade com os artigos 5°, 15 e 18, §1°, inciso I da Lei n° 14.133/2021, considerando critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. O objeto da contratação, que envolve serviços médicos especializados, sugere um perfil de necessidades complexas que podem se beneficiar da soma de capacidades técnicas e financeiras de múltiplas entidades, o que a princípio favoreceria a participação de consórcios. Este arranjo permitiria a agregação de diferentes especialidades médicas, alinhando-se à 'Descrição da Necessidade da Contratação', visto que a alta complexidade técnica exigida estaria contemplada, podendo reconhecer o potencial para somatório de capacidades especializadas.

Contudo, a natureza dos serviços envolvidos também necessita de análise quanto à indivisibilidade para garantir execução eficiente. O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' revela se a fragmentação destes serviços comprometeria a continuidade e qualidade dos atendimentos, sugerindo que uma estrutura consorciada poderia aumentar a complexidade de gestão e fiscalização sem necessariamente trazer benefícios proporcionais à eficiência esperada. Isso é particularmente relevante em ambientes onde o foco deve estar na celeridade e uniformidade do atendimento, áreas onde a simplicidade de um único fornecedor poderia prevalecer em termos de economicidade e gestão.

Legalmente, o artigo 15 da Lei n° 14.133/2021 permite a formulação de consórcios sob certas condições, inclusive a acréscimos relativos à comprovação financeira, porém, destaca também requisitos de compromisso e responsabilidade que implicam em aumentos de complexidade. Qualquer ganho na capacidade financeira das empresas consorciadas deve ser ponderado frente à potencial perda de simplicidade administrativa e custos adicionais de coordenação. Levando em consideração os princípios de eficiência, economicidade e segurança jurídica (art. 5°), a escolha da participação consorciada deve ser fundamentada na vantagem clara em acessar maiores recursos técnicos e financeiros sem sobrecarregar a administração da execução contratual.

Assim, considerando que os 'Resultados Pretendidos' pela Administração incluem garantias de continuidade e qualificação dos serviços, conclui-se que a vedação à participação de consórcios pode ser mais adequada, a menos que demonstrações claras de vantagem competitiva e operacional sejam comprovadas dentro do desenho contratual recomendado. Essa decisão estaria em consonância com as melhores práticas da gestão pública, preservando a eficácia, a equidade entre os licitantes e a otimização dos recursos públicos alvos desta contrariedade, sempre respeitando a segurança jurídica estabelecida pela nova Lei de Licitações.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que a contratação de serviços médicos especializados no Hospital Municipal José Gonçalves Rosa esteja alinhada com outras iniciativas da Administração Pública. Essa abordagem permite identificar oportunidades de sinergia e evitar sobreposições desnecessárias, assegurando que o planejamento leve em conta o conjunto de serviços de saúde ofertados. Assim, ao avaliar contratações correlatas, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos, adotando uma perspectiva de eficiência que integra todas as etapas do processo, conforme os princípios estabelecidos pela Lei n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 127 Rúbrica

14.133/2021.

Na presente análise, não foram identificadas contratações específicas passadas, em andamento ou planejadas que possuam relação direta com a necessidade de credenciamento para serviços cirúrgicos. No entanto, é essencial verificar a compatibilidade das especificações técnicas, prazos e quantidades estimadas com quaisquer contratos de serviços médicos ou hospitalares que já estejam em vigor, visando evitar duplicidade de esforços e assegurar uma transição suave, caso seja necessário substituir ou ajustar contratos existentes. A harmonização com soluções de infraestrutura, como o uso de instalações hospitalares ou equipamentos compartilhados, também deve ser considerada para garantir que a solução funcione eficazmente sem a necessidade de contratações adicionais prévias à sua execução.

Conclui-se que, até o momento, não há identificações de contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos da solução em questão. Essa independência sugere que a forma de contratação pode seguir conforme planejado, sem necessidade de modificações quanto aos serviços, suprimentos ou passos adicionais descritos nas seções anteriores. A análise reforça a autonomia da iniciativa, ao mesmo tempo em que propõe continuidade na fiscalização de mudanças circunstanciais ou novidades contratuais que possam surgir, conforme orientações futuras na seção de 'Providências a Serem Adotadas'.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para serviços médicos especializados envolve vários pontos de interação com o meio ambiente, sobretudo relacionados ao consumo de energia e à geração de resíduos hospitalares. Ao longo do ciclo de vida dos serviços, um dos principais impactos identificados é a geração de resíduos infecciosos e não-infecciosos, que requerem tratamento adequado para não comprometer o meio ambiente. A utilização de equipamentos médicos eletrônicos implica em consumo de energia, ressaltando a importância de priorizar equipamentos com eficiência energética, como demonstrado em levantamentos de mercado. Adotar equipamentos com selo Procel A é uma medida imprescindível para garantir o uso racional da energia. Além disso, fomentar a utilização de insumos biodegradáveis e a implementação de práticas de logística reversa, especialmente para materiais como toners e descartáveis, auxilia na mitigação dos impactos ambientais, promovendo a reciclagem e o gerenciamento correto de resíduos. Estes procedimentos devem ser planejados e incluídos no termo de referência para assegurar que a contratação atenda ao melhor aproveitamento dos recursos, sem comprometer a eficácia dos procedimentos médicos. As medidas mitigadoras propostas são essenciais para reduzir impactos ambientais, permitindo que a contratação alcance resultados pretendidos em termos de sustentabilidade e eficiência, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, garantindo competitividade e vantagens econômicas sem barreiras indevidas.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
130
Rúbrica

A contratação proposta de pessoa jurídica para serviços médicos especializados na prestação de cirurgias em diversas especialidades no Hospital Municipal José Gonçalves Rosa é considerada viável e vantajosa, consolidando-se como uma solução imprescindível para atender à crescente demanda por serviços especializados de média e alta complexidade no Município de Nova Russas/CE. Com base nos dados obtidos por meio da pesquisa de mercado e considerando os elementos técnicos, econômicos e operacionais analisados, a proposta de credenciamento se alinha aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público prescritos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme os arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso XIII.

A análise demonstrou que a contratação permitirá ampliar a capacidade de atendimento do hospital, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, além de reduzir as filas de espera e agilizar o tempo de resposta aos pacientes. As estimativas de quantidades e valores são fundamentadas em referências de mercado, evidenciando a economicidade e o atendimento ao planejamento estratégico municipal, conforme dispõe o art. 40. O modelo de credenciamento busca promover transparência, competitividade e a ampliação da rede prestadora de serviços, elementos essenciais para a vantajosidade prevista no art. 11.

Além disso, a contratação suporta o cumprimento das obrigações do Convênio nº 008/2022, firmado com a Secretaria Estadual da Saúde, garantindo a execução adequada dos procedimentos pactuados e a aplicação eficiente dos recursos públicos. Os riscos operacionais e jurídicos associados a essa modalidade de contratação são mitigados por meio da padronização dos processos de credenciamento e do acompanhamento contínuo das condições de execução. Portanto, recomenda-se a realização da contratação, conforme orientações do Termo de Referência previsto no art. 6º, inciso XXIII, incorporando a análise aqui apresentada como base para a decisão da autoridade competente.

Nova Russas / CE, 26 de junho de 2026

Guilherme Vieira Pinto da Silva

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR